



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

PORTARIA CMA N.º 107, DE 29 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a rerratificação da Portaria CMA n.º 10, de 09 de janeiro de 2023.

O COORDENADOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 293, de 04/10/2021,

RESOLVE:

Artigo 1.º RETIFICAR o artigo 2.º da Portaria CMA n.º 10, de 09 de janeiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2.º Conceder licença maternidade à empregada municipal contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e Decreto n.º 115, de 11 de dezembro de 2007:

Mariana Gomes Vidal – Chefe do Departamento de Licitações – 120 (cento e vinte) dias a contar de 27/12/22.”

Artigo 2.º As demais disposições da Portaria CMA n.º 10, de 09 de janeiro de 2023, ficam ratificadas e permanecem inalteradas.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 29 de maio de 2023.

EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA DOS SANTOS
Coordenador Municipal de Administração

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

2FE60089DD954ADCBE0C1F22340DBE2A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2FE60089DD954ADCBE0C1F22340DBE2A>